



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4419/2025

**ALTERA O §2º DO ARTIGO 2º e o §2º DO ARTIGO
3º DA LEI N.º 4.310 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §2º do artigo 2º, da Lei n.º 4.310, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§2º - *As contratações serão pelo período de 15 (quinze) meses.*”

Art.2º O §2º do artigo 3º, da Lei n.º 4.310, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§2º - *As contratações serão pelo período de 15 (quinze) meses.*”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data do último dia do prazo das contratações, objeto da Lei nº 4.310/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**